

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10.24.10.15.001-PA

JUSTIFICATIVA DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sr(a). **RICARDO DE LIMA MONTEIRO** – Secretário de AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA do Município de Itaitinga/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente, **RATIFICA** o Procedimento Administrativo de Adesão a Ata Registro de Preços, tombado sob o nº **10.24.10.15.001-PA**, e vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO** para Adesão a Ata de Registro de Preços nº **2024.13.002**, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAITINGA/CE, celebrada em decorrência do DISPENSA ELETRÔNICA nº 2024.13.002DL, tendo como objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO 6KG – PÓ QUÍMICO SECO TIPO ABC DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DE ITAITINGA/CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, em favor do fornecedor: MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na cidade de Fortaleza/CE, na AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, Nº 977 Altos, PARANGABA, CEP 60.720-015, inscrito no CNPJ sob o nº 41.107.229/0001-07, representado pelo Sr. HYARA MARA DA SILVA MACIEL, CPF. 020.288.152-05, no valor Valor Global de R\$ 7.558,45(SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024, classificados sob o código: 10.01.04.122.0021.2.030.0000, Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados.

Considerando objeto a ser licitado, pelas suas características e com base na descrição da necessidade da contratação acima mencionadas, a escolha pela ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS justifica-se pela necessidade urgente de entrega dos materiais essenciais a continuidade dos serviços de AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA, com intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, sendo identificado o pregão em epígrafe.

Foi realizada pesquisa de preços, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do Órgão Gerenciador é vantajosa para esta Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

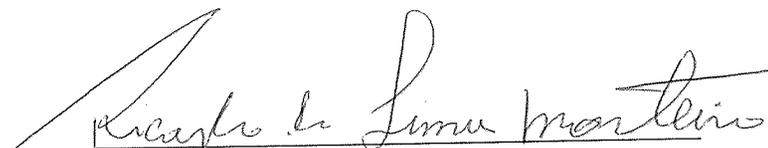
Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que esta Secretaria pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Administração adquire um produto já aceito por outro órgão contratante, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda desta Administração, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda.

Diante disso, com fulcro no art. 86 § 2º e Incisos I, II e III da NLLC nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462/23, o modo escolhido para a aquisição, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº **10.24.10.15.001-PA**, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA.

Publique-se.

Itaitinga/CE, 23 de dezembro de 2024.



RICARDO DE LIMA MONTEIRO
Secretaria de AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA